

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2153/PROAD/UFFS/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a participação do servidor Fabricio Balestrin, em curso de capacitação Masterclass de Bim para Administração Pública.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO Nº DOCUMENTO Nº 5/2025 - 23205.013508/2025-33.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da viabilidade da participação do servidor Fabricio Balestrin, em curso de capacitação Masterclass de Bim para Administração Pública.
- **Art. 2º** DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
- I coordenador: Edson Antonio Santolin, Siape 1880079;
- II integrante: Fabricio Balestrin, Siape 1973025;
- III integrante: Edson Czarnobai, Siape 3353992;
- IV integrante: Sandra Salete Vilbert, Siape 1767634;
- V integrante: Adriana Freitag Migott, Siape 2064671.
- **Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- **Art. 4º** Estabelecer o prazo de até 24/7/2025 3ª Etapa do PCA/2025 para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência Digital e anexos, conforme orientações do GUIA DE TRAMITAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS UFFS).
- Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 2146/PROAD/UFFS/2025, de 23 de maio de 2025.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

FOLHA DE ASSINATURAS

PORTARIA Nº 2153/2025 - PROAD (10.46)

 $(N^o do \ Protocolo: N\~AO \ PROTOCOLADO)$

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 18:23) EDIVANDRO LUIZ TECCHIO PRO-REITOR - TITULAR PROAD (10.46) Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2153, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 30/05/2025 e o código de verificação: 95721dcc5f